Mensagem n° 15 fl.02

PROJETO DE LEI Nº 29/15
DOCUMENTO Nº 529/15
Institui no Município o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
Proc. nº 10238 /15

Art. 1° - Fica instituído o Plano Municipal de Educação visando definir políticas educacionais em âmbito municipal, concebidas a partir de diagnósticos da realidade do ensino municipal e que resultem em ações, que de forma clara e objetiva, facilitem o entendimento e acompanhamento de todos os envolvidos no processo educativo.

Art. 2° - Competirá a Secretaria da Educação a elaboração das normas que disciplinarão o Plano Municipal de Educação, de que trata o art. 1.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único O Poder Executivo poderá prorrogar o prazo previsto no caput desse artigo através de Decreto.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

* * * *

PROTOCOLO DE MENSAGENS APRESENTADAS EM 26/03/2015 – 8.ª SO.

M E N S A G E M – N.º 27/15 -Do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto de Lei que institui no Município o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

M E N S A G E M – N.º 28/15 - Do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto de Lei que inclui itens ao art. 1.º da Lei n.º 1785, de 1º.9.78 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades particulares assistenciais e de benemerência situadas no Município

VEREADOR ROBERTO ROCHA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Recebido por.....

Em 26/3/15